



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 16/2016

Exmo.Senhor
ARI RAMOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

APROVADO
Unice DISCUSSÃO
DATA: 27/06/2016
Maria Aparecida Costa
1º Secretário

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, para que verifique junto aos setores competentes a possibilidade de se elaborar um Projeto de Lei para regulamentar o parcelamento de tributos municipais.

Quando da elaboração do projeto, em seu bojo, vir a possibilidade de negativa do parcelamento de tributos em atraso caso o contribuinte já tenha se utilizado dessa benesse e não tenha cumprido a tratativa, estando inadimplente nas parcelas acordadas.

Este pedido se faz necessário tendo em vista que muitos contribuintes, por exemplo, fazem o parcelamento da tarifa de água e esgoto, pagam a primeira parcela para não haver o corte do serviço e após, param de pagar as demais parcelas, isso ocorre, também, com o IPTU.

Desta forma, ter-se-ia uma forma de coibir tal ato e, assim, diminuir-se-ia o problema da dívida ativa.

Portanto, tratando-se tal matéria de relevante interesse à sociedade, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Fauzi Mansur, 23 de Junho de 2016.

NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

